

AVISO Nº 06/SI/2019 - SISTEMA DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DAS PME

Em caso de dúvidas/esclarecimentos, não hesite em contactar-nos:
Alípio Oliveira (Dr.) – alipio.oliveira@fortis.pt
Teresa Costa (Dr.ª) – teresa.costa@fortis.pt

Prazo

De 09 de abril de 2019 a dia **31 de maio** de 2018 (19 horas).

Decisão final = 09 de setembro de 2019.

Objetivos

Reforço das capacidades de organização e gestão das PME, incluindo, o investimento em desenvolvimento das capacidades estratégicas e de gestão competitiva, como sistemas de gestão da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços e a utilização de TIC.

Tipologias do projeto

- **Inovação organizacional e gestão** - introdução de novos métodos ou novas filosofias de organização do trabalho, reforço das capacidades de gestão, estudos e projetos, redesenho e melhorias de layout, ações de benchmarking, diagnóstico e planeamento, excluindo as alterações que se baseiem em métodos de organização já utilizados na empresa;
- **Economia digital e tecnologias de informação e comunicação (TIC)** - desenvolvimento de redes modernas de distribuição e colocação de bens e serviços no mercado. Criação e ou adequação dos modelos de negócios com vista à inserção da PME na economia digital que permitam a concretização de processos desmaterializados com clientes e fornecedores através da utilização das TIC (utilização de ferramentas sofisticadas de marketing pelas empresas – inbound e outbound);
- **Criação de marcas e design** - conceção e registo de marcas (incluindo a criação de marcas próprias ao nível do produto e da empresa), novas coleções e melhoria das capacidades design, excluindo as alterações periódicas e outras de natureza cíclica e sazonal;
- **Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos** - melhoria das capacidades de desenvolvimento de produtos, processos e serviços, designadamente pela criação ou reforço das capacidades laboratoriais, excluindo testes de qualidade dos produtos, protótipos e provas de conceito;
- **Proteção de propriedade industrial** - patentes, invenções, modelos de utilidade e desenhos ou modelos;
- **Qualidade** - certificação, no âmbito do sistema português da qualidade (SPQ) ou de sistemas internacionais de certificação, de sistemas de gestão da qualidade, ou de outros sistemas de gestão não incluídos nas restantes tipologias e que sejam relevantes para a qualidade dos produtos, serviços, ou processos de gestão das empresas, certificação de produtos e serviços com obtenção de marcas, bem como a implementação de sistemas de gestão pela qualidade total. Inclui ainda a implementação de sistemas de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, devendo abranger a respetiva certificação acreditada designadamente, ao abrigo da NP 4552:2016;
- **Transferência de conhecimento** - aquisição de serviços de consultoria e assistência técnica, nos domínios da transferência de conhecimentos e certificação de sistemas de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação;
- **Distribuição e logística** - introdução de sistemas de informação aplicados a novos métodos de distribuição e logística;
- **Eco-inovação** - incorporação nas empresas dos princípios da eco-eficiência e da economia circular, com vista a promover uma utilização mais eficiente dos recursos, incentivar a redução e reutilização de desperdícios e minimizar a extração e o recurso a matérias-primas. Inclui a certificações de sistemas, serviços e produtos na área do ambiente, obtenção do Rótulo Ecológico e sistema de ecogestão e auditoria (EMAS);

Informação retirada da legislação Portaria nº 57-A/2015. Não dispensa a consulta da legislação.

Atividades de inovação aplicadas no projeto

- **Inovação de marketing** - consiste na implementação de uma nova abordagem ao marketing-mix na oferta de bens transacionáveis, incluindo os elementos tangíveis do produto e intangíveis. A implementação de uma inovação de marketing supõe a utilização de ferramentas de marketing sofisticadas, adequadas aos requisitos de segmentos de consumidores perfeitamente identificados em mercados-alvo previamente definidos, recorrendo não apenas a estratégias de comunicação tradicional (outbound) (incluindo publicidade, outdoors, stands em feiras, etc.) mas também inbound (website design, marketing viral, otimização de motores de busca e instrumentos de análise de eficácia de estratégias de marketing para posterior monitorização de resultados).;

- **Inovação Organizacional** - implementação de um novo método organizacional nas práticas de negócios da empresa, na organização do seu local de trabalho ou nas suas relações externas. Na organização do local de trabalho valorizam-se as empresas que passam a dispor de recursos humanos qualificados e que investem na sua formação e desenvolvimento profissional. Considera-se ainda a implementação de um novo método organizacional quando a empresa passa a utilizar um modelo de gestão orientado para a inovação aberta (market oriented), bem como as empresas que passam a dispor de um sistema de gestão da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar (certificado por entidade acreditada).

Área de aplicação

Tem aplicação em todas as regiões *NUTS II do Continente* (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve).

A localização do projeto corresponde à região *onde se localiza o estabelecimento* do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

Atividades Económicas incluídas

Nas atividades de **comércio** (Divisões 45 a 47 CAE Rev.3) são apenas enquadráveis as empresas, cujas vendas no mercado externo valorizem a oferta nacional, traduzida no efeito de arrastamento que essa atividade comercial possa ter ao nível da produção noutras empresas localizadas em território nacional.

Atividades incluídas no **setor do turismo** nas divisões 55, 79, 90, 91, nos grupos 561, 563, 771, e as atividades que se insiram nas subclasses 77210, 82300, 93110, 93192, 93210, 93292, 93293, 93294 e 96040 da CAE.

Atividades Económicas não enquadráveis

- Financeiras e de seguros (divisões 64 a 66);
- Defesa (subclasses 25402, 30400 e 84220);
- Lotarias e outros jogos de aposta (divisão 92);
- Nas atividades de comércio (Divisões 45 a 47 CAE Rev.3) são apenas enquadráveis as empresas, cujas vendas no mercado externo valorizem a oferta nacional, traduzida no efeito de arrastamento que essa atividade comercial possa ter ao nível da produção noutras empresas localizadas em território nacional.
- Eletricidade, gás, vapor, água quente/fria e ar frio (divisão 35);
- Captação, tratamento e distribuição de água (divisão 36);
- Transportes por água, aéreos e atividades postais e de courier (divisão 50, 51 e 53);
- Veterinárias (divisão 75);
- Produção agrícola primária, da produção animal, caça, e florestas (divisão 01 e 02);
- Pesca e aquicultura.
- Os projetos pertencentes a setores sujeitos a restrições europeias específicas em matéria de auxílio estatais devem respeitar os enquadramentos europeus (Setor da pesca e agricultura; Setor produção agrícola primária; Setor siderúrgico; Setor de transformação e comércio de produtos agrícolas).

AVISO Nº 06/SI/2019 - SISTEMA DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DAS PME

Beneficiários

São empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Possuir *contabilidade* organizada.
- Não ser empresa em *dificuldades*.
- Não estar sujeita a uma *injunção de recuperação*.
- Cumprir os *critérios* de PME.
- Situação *económico-financeira equilibrada*:
 - Projetos individuais = AF \geq 15%;
 - Empresa com atividade < 1 ano = capitais pp \geq 20% despesas elegíveis.(cálculos baseados no balanço referente ao ano pré-projeto 2017 ou balanço intercalar posterior, certificado por ROC, reportado até data de candidatura).
- Conclusão dos projetos *anteriormente aprovados* ao abrigo da mesma tipologia.

Regras e limites à elegibilidade de despesas

Limite *mínimo* de **despesa elegível total** por projeto = 25.000 €

A *formação profissional* de recursos humanos **não é contemplada** por este aviso.

Limite *máximo* para **SBM** com a contratação de quadros técnicos = 1.850€

Valoriza-se a **contratação de novos recursos humanos qualificados** (com nível de qualificação igual ou superior a 6) com competências específicas na área de inovação, na medida em que forem utilizados no projeto e durante a execução do mesmo.

Não contempla a elegibilidade de quaisquer despesas realizadas em *data anterior à data da candidatura*, incluindo os estudos de viabilidade e a compra de terrenos e os trabalhos preparatórios, como a obtenção de licenças.

O ano de 2017 é utilizado como referência de **pré-projeto** podendo ser apresentadas as contas aprovadas pelos órgãos competentes da empresa relativas ao ano anterior à submissão da candidatura, sujeitas a confirmação após disponibilização da IES.

Se o beneficiário tiver *outra(s) candidatura(s) aprovada(s)* nesta Tipologia de Investimento, a avaliação da candidatura submetida a este Aviso deve ter em conta os investimentos nos domínios imateriais de competitividade e os resultados contratados/realizados pelo beneficiário no projeto anterior.

A *implementação de um sistema de gestão* da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, devendo abranger a respetiva certificação por entidade acreditada, designadamente ao abrigo da norma portuguesa **NP4552:2016**.

Limite de candidaturas

Cada candidato apenas pode apresentar uma candidatura.

Incentivos

Incentivo de forma *não reembolsável*.

Limite *máximo* de incentivo = 500.000€

Informação retirada da legislação Portaria nº 57-A/2015. Não dispensa a consulta da legislação.

AVISO Nº 06/SI/2019 - SISTEMA DE INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DAS PME

Taxas de financiamento

Taxa **base máxima** das despesas elegíveis = **45%**
(PO Regional de Lisboa = taxa máxima de 40% às despesas elegíveis).

Redução

- Despesas elegíveis *realizadas* até ao 6º mês, para além da data aprovada => *reduzidas* em **20%** do seu valor.
- Despesas elegíveis *realizadas* entre o 7º mês e o 12º mês, para além da data aprovada => *reduzidas* em **40%** do seu valor.

Identificação dos resultados a alcançar

Indicador de Realização

N.º de Domínios imateriais de competitividade cobertos pelo projeto

Indicador de Resultado

N.º de novas atividades inovadoras (Marketing e Organizacionais)

Organismos Intermédios responsáveis pela análise

- O Instituto do Turismo de Portugal, I. P. (*Turismo de Portugal, I. P.*) - para os projetos do setor do turismo;
- A Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (*IAPMEI, I. P.*), para os restantes projetos.